



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

PARECER COFT Nº 81/2014

Data: 22/09/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 122/2014 que "Altera o valor fixo mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS estabelecido nos itens 1 e 2, do Inciso IV - ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS do ANEXO III da Lei 3.155, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, adequar o Código Tributário Municipal, ajustando o valor fixo mensal, relativo aos Escritórios Contábeis. O referido ajuste justifica-se por ter havido um equívoco não percebido pela Comissão de Estudos e demais setores, na fixação do valor mensal a ser pago por profissional e por funcionário.

Fundamentação:

Observa-se a legalidade do presente Projeto de lei, por se tratar de alteração para adequar o Código Tributário Municipal, ajustando o valor fixo mensal relativo aos Escritórios Contábeis e por ter havido um equívoco na fixação do valor mensal por profissional e por funcionário, o que não configura renúncia de receita, visto que, o orçamento de 2014 não computou em sua previsão esse aumento de arrecadação, tendo por base a legislação vigente em 2013 e, da mesma forma, o orçamento para o ano de 2015.

Opinião:

Com base no exposto acima, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente


Ver. Vando Fábio Dalmas
Revisor